

CÂMARA MUNICIPAL
LUCAS DO RIO VERDE-MT
RECEBEMOS

13 / 04 / 2022
4 Fabiana HS: 08:22

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DO CPI

Requer a Vossa Excelência nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do art. 63 do Regimento Interno da Câmara De Vereadores de Lucas do Rio Verde – MT, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar irregularidades na execução do contrato para reabilitação da Avenida das Indústrias (MT 449).

Zulu Vieira, Márcio Albieri e Zinho Pereira requerem, nos termos § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do art. 63 do Regimento Interno da Câmara De Vereadores de Lucas do Rio Verde – MT, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar irregularidades na execução do contrato para reabilitação da Avenida das Indústrias (MT 449).

JUSTIFICATIVA

O município de Lucas do Rio Verde contratou a CONSTRUTORA BAREIA LTDA ME para construir a Avenida das Indústrias (MT 449) por um ALTÍSSIMO VALOR, qual seja, R\$ 1.801.856,22 (um milhão, oitocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), para a reabilitação total da avenida das indústrias.

No contrato está previsto o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão das obras.

O primeiro e grande erro foi a ordem de serviço dada em período chuvoso, erro da municipalidade que jogou dinheiro público no ralo.

Todavia, o maior erro, que caracteriza IMPROBIDADE ADMNISTRATIVA e inclusive desvio de dinheiro público deve ser apurado, tendo em vista que TEM UMA EMPRESA CONTRATADA PARA ENTREGAR A OBRA PRONTA no prazo de 120 dias, pois bem, o que o poder público tem que fazer? Aguardar a obra ficar pronta e se não ficar, deve cobrar a empresa, notificar a empresa, determinar que a empresa faça resarcimento ao erário público.

Pois bem, DENTRO DO PRAZO DOS 120 dias, que era EXCLUSIVAMENTE PARA SOMENTE A CONSTRUTORA BAREIA LTDA ME estar fazendo a obra, pois foi contratada pra isso e recebeu para isso, foi visto e filmado por toda a população, o Poder Público reparando a obra.

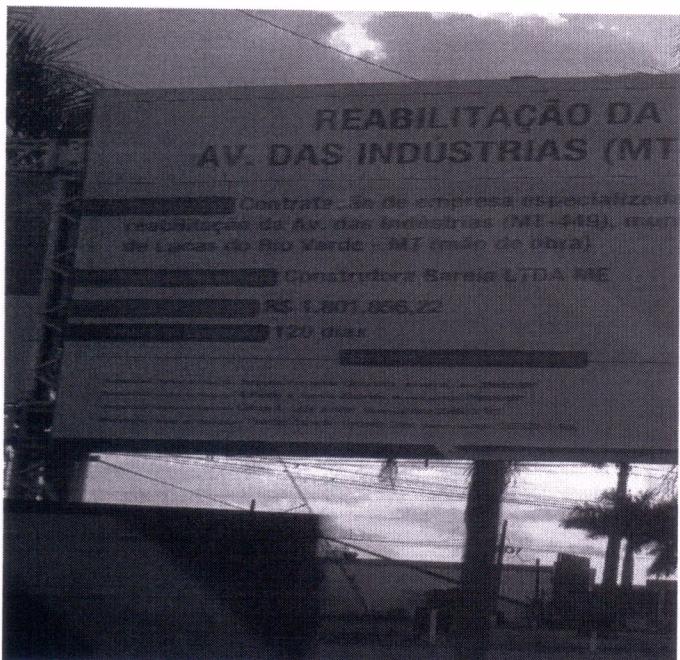
Não venha o Poder Público dizer que estava auxiliando e antecipando porque teria o Show Safra, a questão não é a finalidade, a questão é o erário público (é o dinheiro do povo), se eu paguei uma empresa pra fazer e a lei determina que ela faça, se eu estou fazendo por ela (Poder Público) é porque alguma coisa GRANDE de errado tem.

~

H A.

A empresa esta recebendo e o Poder Público esta fazendo a obra? Pra onde e pra quem está indo esse dinheiro.

O ato IMPROBO esta caracterizado no momento em que o Poder Público coloca mais verba pública para fazer uma obra que deveria estar sendo realizada e finalizada por um terceiro. Seguem as placas:



H A. M

Seguem os links dos cidadãos que filmaram o ato IMPROBO:

<https://www.facebook.com/kassianosouzaoficial/videos/372823514662578>

<https://www.facebook.com/joabemendes/videos/920808578584854>

Sr. Presidente da Câmara de Lucas do Rio Verde – MT, queremos a Vossa Excelência, nos termos do parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal e na forma do nosso regimento interno, A CONSTITUIÇÃO de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade específica de apurar as irregularidades aqui apontadas e já CONFIGURADAS cometida pelo Secretário de Infraestrutura e Obras, Alexandre Orbolato, e pelo Prefeito de Lucas do Rio Verde, Miguel Vaz Ribeiro.

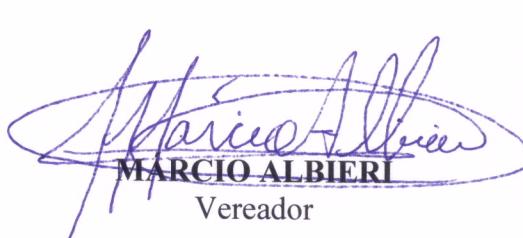
Esperamos que Vossa Senhoria não coadune com essas irregularidades, sob pena de estar praticando ilícito penal.

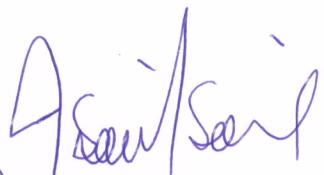
Nestes atos juntamos as assinaturas necessárias dos vereadores, mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros, cumprindo o disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Plenário Vereador João José Callai, 12 de abril de 2022.


ZULU VIEIRA
Vereador


MARCIO ALBIERI
Vereador


ZINHO PEREIRA
Vereador